



REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo nº. 003.2023.047

Licitação: www.licitanet.com.br

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da licitação na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Aparelho Raio-X para atender as exigências do Ministério da Saúde para habilitação da Urgência em UPA 24h, projeto vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte quatro mil e quinhentos reais).

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h (oito horas - horário de Brasília) do dia 31 de março de 2023.

ABERTURA DA SESSÃO: 20/04/2023 (vinte de abril de dois mil e vinte três), às 09:30h (nove horas e trinta minutos horário de Brasília).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023, obedecendo à classificação orçamentária estabelecida para o respectivo exercício.

BASE LEGAL: Lei nº 10.024/2019, Decreto Municipal 335/2019, Decreto Municipal 537/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 199/2023

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min; através do e-mail: licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br, no portal www.licitanet.com.br ou no endereço www.saocristovao.se.gov.br (portal da transparência). (79) 98827-6028 e (79) 99978-0804.

São Cristóvão/SE, 28 de março de 2023

ITAVERTON MADUREIRA SANTANA SOUZA
Pregoeiro

PORTARIA Nº 13/2023
DE 29 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 11/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - da Secretaria Municipal de Assistência Social/SE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 11/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - da SEMAS, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I. Fábio Ferreira Alves, CPF 007.XXX.XXX-51 - Gestor do Contrato

II. André Luiz Novais Doria - CPF: 003.XXX.XXX-90, - Gestor do Contrato Suplente

III. Winne Correia Fontes - CPF: 025.XXX.XXX-71 - Fiscal do Contrato

IV. Gessica Silva de Jesus - CPF: 026.XXX.XXX-00 - Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 11/2023/SEMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	A aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Kit Semana Santa (peixe, arroz e leite de côco) - para distribuição gratuita no período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de São Cristóvão/Se.	29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, durante toda a vigência do contrato.

São Cristóvão, 29 de março de 2023.

Lucianne Rocha Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Ciência

Fábio Ferreira Alves
Gestor do Contrato

André Luiz Novais Doria
Gestor do Contrato Suplente

Winne Correia Fontes
Fiscal do Contrato

Gessica Silva de Jesus
Fiscal do Contrato Suplente

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 04/2023/FMAS

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº. 22/2021-SMS

OBJETO: 1º Termo aditivo de prazo, referente ao contrato 04/2022, para a Locação de 10 (dez) equipamentos, softwares, manutenção preventiva e corretiva (mão de obra), reposição de peças substituição de equipamentos, com visita "in loco", aos Relógios de Registros de Ponto Biométrico, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 28.453,20 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

PRAZO INICIAL: 12(doze) meses.

PRAZO 1º ADITIVO: 12(doze) meses.

PRAZO TOTAL: 24 (vinte e quatro) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02065	2602	33.90.39.00	1500.0000
02065	2603	33.90.39.00	1500.0000
41042	2608	33.90.39.00	1500.0000
41042	2609	33.90.39.00	1500.000/1661.0000/1660.000
41042	2619	33.90.39.00	1500.0000
41042	2623	33.90.39.00	1500.0000

PARECER JURÍDICO: 286/2023

São Cristóvão/SE, 23 de março de 2023.

Lucianne Rocha Lima

Secretária Municipal de Assistência Social